



CLUBE NAVAL

DEPARTAMENTO ESPORTIVO

Rio de Janeiro, RJ,
Em, 28 de setembro de 2021.

ORDEM INTERNA Nº 70-085 (AAR)

Assunto: Uso da Biblioteca e da Sala de Leitura

Anexo: Horário de funcionamento

1- PROPÓSITO

Estabelecer normas para o uso da Biblioteca e da Sala de Leitura.

2 - NORMAS

2.1- Uso da Biblioteca

- a) Somente livros (obras literárias, científicas e artísticas) podem ser emprestados, sob cautela.
- b) Estão excluídos da possibilidade de empréstimo todos os demais itens, incluindo revistas e periódicos.
- c) A cada matrícula de Sócio, somente é permitido o empréstimo de 3 (três) livros simultaneamente.
- d) O período de empréstimo de cada livro é de 30 dias corridos.
- e) Cada empréstimo somente pode ser renovado por até 2 (duas) vezes consecutivas, desde que, no ato da renovação, não haja reserva/solicitação do livro, objeto do empréstimo em apreço.
- f) Cada renovação de empréstimo somente poderá ser efetuada na Biblioteca.
- g) São permitidas reservas de livros que se encontram emprestados a outros usuários.
- h) Os leitores inadimplentes com o prazo de devolução ficam impedidos de realizar novo empréstimo por tantos dias consecutivos quantos forem os dias de atraso vezes três.
- i) A perda/destruição/inutilização de qualquer obra/revista/periódico implica na obrigação do titular do empréstimo/usuário do item danificado, de efetuar sua reposição.
- j) Qualquer item retirado do local onde se encontrava deve ser devolvido à recepção.

2.2 – Uso da Sala de Leitura

- a) Manter o silêncio no interior da sala.
- b) Não fumar.
- c) Não colocar os pés nem deitar sobre as mesas, sofás e poltronas.
- d) Não adentrar a sala em trajes de banho, molhado ou excessivamente suado.
- e) Retirar para leitura somente uma revista ou periódico por vez.
- f) É permitida a permanência de menores de idade (menores de 18 anos) com idade acima de 15 (quinze) anos (inclusive) na Sala de Leitura somente se acompanhado de seus responsáveis.
- g) A permanência de menores de 15 (quinze) anos de idade na Sala de Leitura não é permitida nem mesmo se acompanhados dos responsáveis.
- h) Não é permitida a retirada de revistas e/ou periódicos do interior da Sala de Leitura.
- i) Observar o zelo pelo material da Sala de Leitura.
- j) Qualquer item retirado do local onde se encontrava deve ser devolvido à recepção.
- k) Não é permitido adentrar a Sala de Leitura portando comida e/ou bebida.
- l) Evitar o uso de celulares no local, mantendo-os em modo silencioso.
- m) Não é permitido manipular o controle de temperatura do sistema de ar-condicionado de modo a alterar a temperatura da Sala de Leitura, que deve ser mantida pelos funcionários em 24°C.

3 – VIGÊNCIA

Esta OI entra em vigor na presente data.

4 – RESPONSABILIDADE

A Assessoria de Atividades Recreativas será a responsável pelo fiel cumprimento desta OI.

6 – CANCELAMENTO

Esta OI cancela a de nº 085 de 01 de setembro de 2013.

7 – APROVAÇÃO

Esta Ordem Interna foi aprovada pela 7ª Sessão Ordinária da Diretoria (SOD) realizada em 28/09/2021.




JOSÉ EDUARDO MONTEIRO
Capitão de Mar e Guerra (Refº-IM)
Comodoro

Distribuição:
Comodoria
Vice-Diretorias
Assessores
Arquivo

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De terça-feira a domingo, das 08h às 20h.

Assessor de Atividades Recreativas